

PORTARIA Nº 004/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Considerando a denúncia encaminhada ao Ministério Público de Contas sobre irregularidades na concessão de gratificação por regime de tempo integral na Câmara Municipal de Teófilo Otoni;

Considerando que as informações remetidas e as diligências internas realizadas indicam a verossimilhança na narrativa fática apresentada pelo denunciante;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso I e §1º, da Resolução MPC-MG nº 14/2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, converter a Notícia de Irregularidade nº 037.2026.806 em **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, para a apuração de eventuais ilegalidades na concessão e no pagamento de gratificações pelo Legislativo Municipal de Teófilo Otoni durante o período de 2023 a 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de março de 2026.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais